



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **EMENDA AO PL 339/21**

Com fundamento no art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, indico a presente emenda corretiva ao projeto de lei nº 339/21, devendo-se modificar o texto do Artigo 1º do presente projeto de lei, tal como segue:

Art. 1º Fica denominada Praça Aurora Camilo Silveira Da Silva o logradouro identificado por "Praça 9" na planta do loteamento ARR 0592, implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Joaquim Antônio de Souza e Casimiro Misskiniz, localizado no setor 145, entre as quadras 22,23 e 155, situado no Distrito de Cidade Líder na Subprefeitura de Itaquera.

VEREADORA SANDRA TADEU (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2021, p.216

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)